

LEI MUNICIPAL Nº 1644 DE 01/03/88
PROJETO DE LEI Nº 1648
“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 401.701,08
PARA PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALA-
RIAL AO PESSOAL DO MAGISTÉRIO”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cz\$ 401.741,08 (quatrocentos e um mil, setecentos e quarenta e um cruzados e oito centavos) para pagamento de diferença salarial, do exercício de 1987, devida ao pessoal pertencente ao Magistério Municipal.

ARTº 2º - Para a cobertura do crédito especificado no art. anterior, ser utilizado um dos recursos mencionados no parág. 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ” Pres. Tancredo Neves”, 01 de Marco de 1988.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE

□□□□□□□□